

**COMUNICADO AO MERCADO
PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

A **Estácio Participações S.A.** ("Estácio" ou "Companhia" - Bovespa: ESTC3) vem comunicar ao mercado que, nos termos dos Artigos 23 e 26 da Instrução CVM 481/09, encontram-se anexos ao presente Comunicado, as informações relativas ao Pedido Público de Procuração realizado pela Companhia, incluindo as informações indicadas no Anexo 23 da Instrução CVM 481/09 e a minuta de procuração.

A Companhia esclarece ainda que tais informações se encontram anexas ao Manual de Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Manual de Participação") a se realizar em 27 de abril de 2016 ("Assembleias"). O referido Manual de Participação foi disponibilizado pela Companhia em 28 de março de 2016 e também contém as informações e documentos previstos na Instrução CVM 481/09 para fins de exercício do direito de voto com relação às matérias constantes da Ordem do Dia das Assembleias.

Ressalta-se que o Edital de Convocação das referidas Assembleias, bem como o Manual de Participação encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no site da Companhia (www.estacioparticipacoes.com.br), no *site* da *Assembleia Online* (www.assembleiaonline.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

O recebimento das procurações no âmbito do pedido público de procuração iniciar-se-á no dia 01 de abril de 2016 e findar-se-á até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias, qual seja, até dia 25 de abril de 2016 (inclusive).

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores

Informações do Anexo 23 da Instrução CVM 481/09**1. Informar o nome da companhia**

Estácio Participações S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada***Em sede de Assembleia Geral Ordinária:***

- (i) apreciar o Relatório Anual da Administração e tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos e a retenção do saldo remanescente do lucro líquido para fazer frente ao orçamento de capital, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.2015;
- (iii) aprovar o orçamento de capital, nos termos do Art. 196 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) instalar e eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, uma vez solicitada a sua instalação;
- (v) deliberar sobre (i) o número de membros que comporá o Conselho de Administração, (ii) a eleição dos seus membros e (iii) a dispensa da aplicabilidade do art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76 e do art. 2º, §3º da Instrução CVM nº 367/02; e
- (vi) fixar a remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) ratificar a (a) aquisição da totalidade das quotas do capital social por meio da controlada da Companhia Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda: (i) do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Carapicuíba, estado de São Paulo, mantenedor da Faculdade Nossa Cidade - FNC, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06.07.2015 e (ii) da FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA., sociedade limitada, com sede no município de Castanhal, estado do Pará, mantenedora da Faculdade de Castanhal - FCAT, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17.11.2015, bem como de (b) todos os atos e deliberações tomados pela administração da Companhia, necessários à condução e implementação das aquisições acima referidas, incluindo mas não se limitando à contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., como empresa especializada para a elaboração dos laudos de avaliação, em atendimento às finalidades do art. 256 da Lei no 6.404/76; e
- (ii) deliberar, caso a proposta de destinação do lucro líquido do exercício seja aprovada, conforme item (ii) da Assembleia Geral Ordinária, a capitalização do saldo da reserva de lucros em excesso ao valor do capital social no montante correspondente a

R\$55.330.434,60 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 199 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Estácio Participações S.A., com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040

b. Desde quando é acionista da companhia

Não Aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não Aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não Aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não Aplicável

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não Aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público foi promovido pela Administração, tendo em vista a Companhia não ter um acionista controlador e suas ações serem pulverizadas, o que dificulta a obtenção de quórum para instalação e deliberação das Assembleias. Dessa forma, não há nenhum interesse especial na aprovação das matérias objeto do processo de solicitação ora realizado, sendo o principal objetivo a composição de quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

O custo estimado pela Companhia do pedido de procuração é de aproximadamente R\$4.000,00 (quatro mil reais).

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O presente pedido público de procuração será custeado integralmente pela Companhia.

Informar:

- a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou**

As procurações físicas (acompanhada dos documentos que confirmam a representação, conforme aplicável) deverão ser enviadas à Companhia entre o **dia 1º de abril de 2016** (10 (dez) dias úteis posteriores à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração), e o **dia 25 de abril de 2016, inclusive** (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias), por correspondência ou e-mail:

Estácio Participações S.A.

A/C: Diretoria Jurídica

Sr.ª Simone Wilches Braga

Email:juridico.societario@estacio.br

Assunto: Documentação para participação na AGO/E.

- b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.**

O recebimento de procurações eletrônicas será realizado por meio do Sistema “Assembleia Online”. Para tal, o acionista precisa se cadastrar no endereço www.assembleiasonline.com.br e obter (gratuitamente) seu certificado digital, seguindo os passos descritos abaixo:

Passo 1 – Cadastramento no portal:

- a) Acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br clique em “cadastro e certificado” e selecione seu perfil adequado (acionista pessoa física ou pessoa jurídica);
- b) Preencha o cadastro e clique em cadastrar, confirme os dados, e em seguida, terá acesso ao Termo de Adesão, no caso de pessoa física, e/ou ao termo de representação, no caso de pessoa jurídica. O termo de adesão e/ou de representação deve(m) ser impresso(s), rubricado(s) em todas as páginas, assinado(s) e ter sua(s) firma(s) reconhecida(s).

Caso o acionista já possua certificado digital emitido pela ICP-Brasil, é necessário apenas efetuar o cadastro e assinar digitalmente o termo de adesão ou o termo de representação, conforme o caso, para estar apto a votar por meio do portal “Assembleias Online”. Assim, o acionista poderá passar diretamente ao Passo 3 descrito a seguir.

Passo 2 – Validação de cadastro e recebimento do certificado digital

- a) O acionista receberá um e-mail do portal “Assembleias Online”, relacionando os documentos necessários para validação do cadastro, incluindo o termo de adesão e/ou o termo de representação, mencionado acima. O único custo ao acionista refere-se ao envio da documentação por correio para o endereço do Assembleias Online, conforme referido no e-mail.
- b) Assim que sua documentação for validada pela equipe do portal “Assembleias Online”, o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital “Assembleias Online”.
- c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para votar, via internet, nas Assembleias Gerais.

Passo 3 – Votação na Assembleia pela plataforma

- a) Após a conclusão dos passos indicados acima, para exercer seu direito de voto por meio de procuração eletrônica, acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br, faça seu login, selecione a Assembleia da Estácio, vote e assine digitalmente a procuração;
- b) O acionista receberá por e-mail o comprovante de seu voto.

O acionista cujo cadastramento já tenha sido validado terá o período compreendido entre o **dia 1º de abril de 2016** (data, no mínimo, 10 (dez) dias úteis posterior à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração) e o **dia 25 de abril de 2016, inclusive** (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias), para exercer o seu voto através do sistema.

Acionistas já cadastrados na plataforma Assembleias Online

No caso de o acionista já ter realizado anteriormente os passos 1 e 2 descritos acima, este deverá verificar a validade de seu certificado digital, para que, tendo vencido o prazo, providencie a sua renovação.

Para a renovação do certificado digital emitido pela Certisign, será necessário acessar o menu administrativo, por meio do endereço do Assembleias Online, e optar pelo serviço de renovação de certificado digital.

Após confirmar a validade do seu certificado digital, o acionista estará apto para outorgar procurações por meio da plataforma Assembleias Online, observando as instruções constantes do endereço www.assembleiasonline.com.br e do passo 3 acima.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos de representação acima, favor contatar:

Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, sala 601
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
CEP 22775-040
Tel: 55-21-3311-9700
E-mail: ri@estacioparticipacoes.com

A Administração da Companhia esclarece ter divulgado Comunicado ao Mercado da intenção de realização do Pedido de Procuração Pública em 16 de março de 2016. Ressalta-se que em até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do referido Comunicado não foram enviados à Companhia pedidos escritos de inclusão por acionistas, nos termos do artigo 28 da Instrução CVM 481 de candidatos na procuração a ser fornecida no âmbito do pedido público de procuração.

MINUTA DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como procurador (“OUTORGADO”):

1) Aníbal José Grifo de Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 126.120, emitida em 17/06/2004 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.381.497-11 ou **Thiago Reis Virgínio**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 190.036, expedida pela OAB/RJ em 07/11/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.324.987-04, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo acionista Outorgante;

2) Viviane Pires de Souza Araujo, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 144.479, expedida pela OAB/RJ em 16/06/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.590.067-40 ou **Daniel Bayer**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 110.331, expedida pela OAB/RJ em 15/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.318.497-34, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo acionista Outorgante; e

3) Simone Wilches Braga, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 97.249, emitida em 04/09/2009 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.969.427-72 ou **Diogo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 188.068, expedida pela OAB/RJ em 17/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.459.517-02, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/RJ, para **ABSTER-SE** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo acionista Outorgante.

Outorgando-lhes poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. (“COMPANHIA”), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, sala 601, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, a serem realizadas em primeira convocação no dia 27 de abril de 2016, às 10 horas, na sede da COMPANHIA, ou em segunda convocação, em data e horário a serem definidos, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) quanto à apreciação do Relatório Anual da Administração, das contas dos administradores, e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(ii) quanto à deliberação sobre a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos e a retenção do saldo remanescente do lucro líquido para fazer frente ao orçamento de capital, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.2015, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(iii) quanto à aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2016, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(iv) quanto à instalação e eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, uma vez solicitada a sua instalação, a instrução de voto é para que o OUTORGADO:

(iv-a) vote quanto à instalação do Conselho Fiscal:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(iv-b) vote com relação à eleição dos indicados pela Administração para compor o Conselho Fiscal: **Efetivos:** Pedro Wagner Pereira Coelho, Emanuel Sotelino Schifferle e Rodrigo Magela Pereira. **Suplentes:** Ronaldo Weinberger Teixeira, Alexei Ribeiro Nunes e Beatriz Oliveira Fortunato.

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(v) quanto ao (i) número de membros que comporá o Conselho de Administração, (ii) a eleição de seus membros e (iii) a dispensa da aplicabilidade do art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76 e do art. 2º, §3º da Instrução CVM nº 367/02, instrução de voto é para que o OUTORGADO:

(v-a) vote quanto à definição de 09 (nove) membros para compor o Conselho de Administração:

- A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

(v-b) vote com relação à eleição dos membros indicados pela Administração para compor o Conselho de Administração: **Efetivos** (em ordem alfabética): Chaim Zaher - Conselheiro; Francisco Amauri Olsen – Conselheiro Independente; Jackson Medeiros de Farias Schneider – Conselheiro Independente; Joao Cox Neto – Conselheiro Independente; Líbano Miranda Barroso – Conselheiro Independente; Maria Helena Guimarães de Castro – Conselheiro Independente; Maurício Luís Luchetti – Conselheiro Independente; Osvaldo Burgos Schirmer – Conselheiro Independente e Thamila Cefali Zaher – Conselheira.

- A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

(v-b.1) No caso de solicitação de voto múltiplo para o Conselho de Administração, vote de modo com que suas ações sejam distribuídas em iguais proporções entre os membros indicados pela Administração.

- A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

(v-c) vote com relação à a dispensa da aplicabilidade do art. 147, §3º da Lei nº 6.404/76 e do art. 2º, §3º da Instrução CVM nº 367/02:

- A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

(vi) quanto à fixação da remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENHA-SE

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i – a) quanto à ratificação da (a) aquisição da totalidade das quotas do capital social, por meio da controlada da Companhia Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., do CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Carapicuíba, estado de São Paulo, mantenedor da Faculdade Nossa Cidade – FNC, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06.7.2015, bem como (b) de todos os atos e deliberações tomadas pela administração da Companhia, necessários à condução e implementação da aquisição acima referida, incluindo mas não se limitando à contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., como empresa especializada para a elaboração dos laudos

de avaliação, em atendimento às finalidades do art. 256 da Lei nº 6.404/76, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(i - b) quanto à ratificação da (a) aquisição da totalidade das quotas do capital social, por meio da controlada da Companhia Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., da FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA., sociedade limitada, com sede no município de Castanhal, estado do Pará, mantenedora da Faculdade de Castanhal - FCAT, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17.11.2015, bem como (b) de todos os atos e deliberações tomadas pela administração da Companhia, necessários à condução e implementação da aquisição acima referida, incluindo mas não se limitando à contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa especializada para a elaboração dos laudos de avaliação, em atendimento às finalidades do art. 256 da Lei nº 6.404/76, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(ii) quanto à deliberação, caso a proposta de destinação do lucro líquido do exercício seja aprovada, conforme item (ii) da Assembleia Geral Ordinária, a capitalização do saldo da reserva de lucros em excesso ao valor do capital social no montante correspondente a R\$55.330.434,60 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 199 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote;

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária agendadas para o dia 27 de abril de 2016, quer em 1ª ou em 2ª Convocação (neste caso, em data e horário a serem definidos, conforme necessário), e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data.

[local], [dia] de [mês] de 2016.

[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]